



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº. 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento “**POR LOTE**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2. LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.3. Telefone 67 3579 1485, e-mail: licitacao@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

1.4. As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.5. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 07 de Maio de 2019, às 08h00m(MS)**, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- I - recebimento do credenciamento juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
- II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
- IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
- V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
- VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
- VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
- IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
- X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
- XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
- XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de móveis planejados, mobiliário e eletrodomésticos faz-se necessária para mobiliar a Instituição de Alta Complexidade “Unidade de Acolhimento Menino Jesus”, com armários para os quartos masculino e feminino, sala de tv, cozinha, sala de atendimento técnico e sala de Coordenação. Finalidade de oferecer melhor condições físicas no âmbito de trabalhos, moradia e aproveitamento do espaço oferecido.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- 3.2. *Faz-se necessária também para mobiliar a sala do Cadastro Único, oferecendo ambiente de trabalho com qualidade e acolhedor aos usuários que necessitarem de atendimento; e*
- 3.3. *Suprir os Setores Cras, Creas e Órgão Gestor com os equipamentos permanente de trabalho, conforme especificados no presente Termo de Referência ;*

4. DO OBJETO

4.1 Aquisição de móveis planejados, mobiliário e eletrodomésticos, com o intuito de atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Menino Jesus, Cadastro Único, Cras, Creas e Órgão Gestor, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I-Termo de Referência.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame licitatório, quaisquer empresas, legalmente constituídas, interessadas enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionada ao objeto desta licitação, e que *satisfaçam* as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

5.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 5.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.

5.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob recuperação judicial /sob concordata, falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação que tenha falência ou concordata decretada.

5.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

5.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-s o direito recursal.

5.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

6. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde um funcionário/servidor responsável entrará em contato com a empresa vencedora para efetuar os pedidos por escrito, através da ordem de fornecimento/requisição.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6.2 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997 - Centro, com a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3 O item será entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

6.5 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto licitado, constante deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

6.6 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer o equipamento solicitado, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

6.6.1 Havendo rejeição do item, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

6.7 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução do objeto licitado.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

7.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

7.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

7.3 **Em se tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

7.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

7.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

7.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



7.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

7.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

7.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

7.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

8.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

8.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

8.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II - Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8.5 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

8.6 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”

9.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- definição do item e seus elementos, constando: **marca**;
- preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), entrega, troca do material, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- condições de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados após a apresentação da respectiva Nota fiscal e aceite definitivo dos materiais;
- prazo de entrega dos itens: até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento;
- prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

9.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope “Proposta”, em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

9.2.1 Será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

9.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecerem mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

9.4 Não devem conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro.

9.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo a condição de possibilidade de alteração decorrente de desequilíbrio, conforme art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, devidamente justificado e comprovado pela licitante.

9.6 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

9.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.8 O valor unitário reajustado deverá ser apresentado na forma do item anterior, devendo ser sempre igual ou inferior ao preço unitário ofertado pela licitante proponente, não superior ao estimado pela Administração.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

10.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

10.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.2.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado**);

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



10.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

10.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

10.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

10.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

10.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



10.5 Das Declarações:

10.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

10.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

10.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*)

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

10.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

10.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei nº 123/06, alterada pela LC 155/2016.

10.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016**).

10.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

10.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no “ENVELOPE Nº 02”.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível; *momento em que será notificada a empresa para apresentar composição da proposta e comprovar a exequibilidade;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



12.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “MENOR PREÇO POR LOTE”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

12.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

12.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

12.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

12.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de **MENOR PREÇO**, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



facto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

12.14 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, salvo condições devidamente justificadas e aceitas pelo Pregoeiro.

12.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.17 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

12.18 Quando Houver Discrepância:

12.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos.

12.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

12.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

12.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

12.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

12.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

12.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



12.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

12.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

12.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

12.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

12.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

12.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

12.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

12.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

12.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



12.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

12.30 Em ocorrência do *item 12.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos materiais.

13.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

13.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.5 O valor máximo para a aquisição dos materiais é de R\$ 100.334,83 (Cem mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme média auferida pelas cotações.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste contrato, correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao poder executivo para o exercício de 2019.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, suas eventuais prorrogações.

15.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

15.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



16. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

16.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.º 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 16.1.

16.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

16.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 16.3.

16.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

16.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



17.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2 Fica dispensada a caução.

18.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.**

18.4.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 18.4.

18.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

18.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

18.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

18.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.

ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

18.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

18.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvília - MS, 17 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista a Lei 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 em suas redações atuais, o Município de Selvíria/MS, poderá realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a Seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF a serem montados e instalados no Setor do Cadastro Único, Unidade de Acolhimento Menino Jesus, conforme as normas e condições estabelecidas aqui e nas demais clausulas da minuta do registro de preços bem como os demais moveis e equipamentos de eletro domésticos, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A aquisição de MOBILIAS, MÓVEIS PLANEJADOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIO, faz-se necessária para mobiliar a Instituição de Alta Complexidade “Unidade de Acolhimento Menino Jesus”, com armários para os quartos masculino e feminino, sala de tv, cozinha, sala de atendimento técnico e sala de Coordenação. Finalidade de oferecer melhor condições físicas no âmbito de trabalhos, moradia e aproveitamento de espaço.

2.2 – Mobiliar a sala do Cadastro Único, oferecendo ambiente de trabalho com qualidade e acolhedor aos usuários que necessitarem de atendimento.

2.3- Suprir os Setores Cras, Creas e órgão Gestor com os equipamentos permanente de trabalho, conforme especificados no presente Termo de Referencia ;

3-DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

3.1- **CADASTRO ÚNICO-** A aquisição de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para serem utilizadas no setor administrativo do **CADASTRO ÚNICO** se faz necessário para melhor adequação dos servidores

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



municipais e arquivamento dos cadastros, visando um espaço confortável para atender o público.

3.2 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO MENINO JESUS - Melhor atender e promover a individualidade das crianças/adolescentes, com estrutura física adequada, podendo oferecer um ambiente acolhedor, propício a melhorar o aspecto da casa para que fique o mais próximo de “lar”. Oferecer ambiente de trabalho apropriado para os técnicos.

3.3 – CRAS, CREAS E ORGÃO GESTOR: Equipar os ambientes de trabalho proporcionando condições adequadas, para os funcionários, bem como aos Usuários.

4. DO OBJETO

4.1 Aquisição de móveis planejados, mobiliário e eletrodomésticos, com o intuito de atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Menino Jesus, Cadastro Único, Cras, Creas e Órgão Gestor, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições no presente Termo.

4.2 A aquisição dos produtos discriminados neste Termo será mediante o instrumento de contratação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE (Lotes 1, 2, 3 e 4)”. A partir do LOTE 5, o itens serão julgados individualmente em lote único, conforme elencado abaixo:

a) LOTE 1 – MÓVEIS PLANEJADOS – UNIDADE DE ACOLHIMENTO MENINO JESUS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.
01	ARMÁRIO de 0,40cm com 6*(seis) prateleiras.	UN	01
02	ARMÁRIO de 0,51cm com 6 (seis) prateleiras.	UN	01
03	ARMÁRIO DE 0,80CM COM MALEIRO, cabideiro e 3(três) gavetas com corredeças telescópicas.	UN	01
04	ARMÁRIO DE 0,89CM COM MALEIRO, cabideiro e 3(três) gavetas com corredeças telescópicas.	UN	01
05	ARMÁRIO DE 1,50X2, 70mt com 5 (cinco) prateleiras.	UN	01

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



06	COZINHA: Armário de 1,50x2, 70cm com 5 (cinco) prateleiras e 2(dois) gavetões de 0,80cm.	UN	01
07	SALA DE TV: Painel/home de 1,50x1, 088 cm com nicho e gaveta de 0,70cm, na cor MDP savana com frentes Ca cor MDP Saara e puxadores em metal.	UN	01
08	VESTIÁRIO FEMININO: Armário em L de 1,70x0,30cm com 06 (seis) prateleiras.	UN	01
09	VESTIÁRIO MASCULINO: Armário de 1,33mt com 6(seis) prateleiras.	UN	01

b) LOTE 2 – MÓVEIS PLANEJADOS – CADASTRO ÚNICO – SALA DE ATENDIMENTO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.
01	ARMÁRIO EM L DE 2,00X1,50 contendo 6(seis) porta arquivos e 5(cinco) prateleiras.1(uma) bancada der 1,80x 0,50 com 1(uma) gaveta de 0,35cm.	UN	01
02	ARMÁRIO EM L DE 2,20X2,50 contendo 6(seis) porta arquivos e 5 (cinco) prateleiras.1(uma) bancada de 1,80x0,50 com 1(uma) gaveta de 0,35cm.	UN	01
03	ARMÁRIO EM L DE 2,88X 1,49 contendo 12(doze) porta arquivos e 5 (cinco) prateleiras. 1(uma) bancada de 1,80x0,50 com 1(uma) gaveta de 0,35cm.	UN	01

c) LOTE 3 – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / ÓRGÃO GESTOR

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.
01	ARMÁRIO ALTO - Descrição Material MDF, com duas portas de sobrepor e três prateleiras internas; Altura 160 cm; Profundidade 42cm;	UN	06
02	ARQUIVO DE AÇO. - Com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho escritório. - Corrediça deslizante por patins de nylon. - Pintura com tinta Epoxi na cor CINZA. - Medidas: Altura: 1,33 m x Largura: 0,47 m x Profundidade: 0,55 m. - Peso Aproximado: 28 kg.	UN	06
03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO – Capacidade de Carga de 110 kg; Largura encosto 36 cm; Altura encosto 28 cm; Profundidade assento 39 cm; Largura do assento 43cm; Altura máxima em relação ao chão50 cm; altura mínima em relação ao chão 40 cm.	UN	10

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



04	LONGARINA COM 2 LUGARES COM BRAÇOS – estrutura 50×30 coluna simples barra dupla, estofados em espuma injetada e ergonômicos, Assento: 500mm(L) x 490mm (P) Encosto: 490mm(A) x 440mm(L), com 2 pares braço corsa fixo PP.	UN	03
05	LONGARINA COM 3 LUGARES COM BRAÇOS: Cor Preta Largura: 145 cm x Altura: 84 cm x Profundidade: 41 cm; Espuma Injetada.	UN	03
06	MESA ANGULAR – Altura 76 cm, Largura 128 cm, Profundidade 47 cm, Peso 34,16 kg. Com 03 gaveta, Confeccionado em MDF.	UN	06

d) LOTE 4 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL – 9.000 BTUS Características gerais: aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall Inverter; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 9.000 Btus, admitida variação de 5%; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador;	UN	03
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HW 12.000 BTUS Só Frio 220V Split Hi-Wall - fluido refrigerante ecológico R410-A, atóxico, não inflamável e que não agride a camada de ozônio, selo procel. O sistema de tripla filtragem composto pelos filtros tela, fotocatalítico e carvão ativado. Características: 3 modos de operação - Refrigeração, ventilação e desumidificação.	UN	04

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL DE 12.000 BTUS Características mínimas do serviço: . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; . Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso); . Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 µmHg; . Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”; . Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	UN	04
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL DE 9.000 BTUS. Características mínimas do serviço: . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; . Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso); . Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 µmHg; . Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”; . Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	UN	03

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



e) UNIDADE DE ACOLHIMENTO MENINO JESUS- ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO

LOTE ÚNICO	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.
05	ARMÁRIO DE AÇO (com pés), 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. cor: nas laterais na cor cinza e nas portas na cor tabaco. (MENINO JESUS)	UN	01
06	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE USO DOMÉSTICO , características mínimas: oito velocidades, potência(w)400, com capacidade de 3,0 litros, alimentação 110/220 v, acompanha 03 (três) batedores (massas leves, médias e pesadas,) Dimensões 11x31x31cm, características do copo/tigela/tampa: plástico ABS, na cor preta ou vermelha Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
07	BEBEDOURO P/ GARRAFÃO : Bebedouro para garrafão de água 20L, mínimo de 2 temperaturas (natural e gelada) bandeja de água removível, controle externo de temperatura, dimensões aproximadas(P x A x L): 33x103x34, peso 15.52kg ;voltagem de 110/220V. Acompanha manual de instrução. Cor inox Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
08	BERÇO Material 100% MDF , padrão nacional; Dimensões, altura 96 cm, largura131cm; profundidade 69 cm, suporta 40 kg; acabamento-pintura atóxica na cor branca com brilho, transforma em mini cama tipo de grande fixo, tipo de grade estrado-removível com regulável em 3 posições de altura, tipo pé rodízios - 2 rodízios com trava e 2 rodízios sem trava para fácil deslocamento, com suporte de mosquitoireiro, com travas de segurança que impeçam a desmontagem indesejável. Certificado pelo Inmetro. Tamanho do colchão, altura 12 cm, largura60cm, comprimento 130 cm.	UN	02
09	CADEIRA DE ÁREA : Características: altamente Reforçada, Modelo Cadeirão De Fio Área, Material Tubo Em Aço Fio De PVC. Dimensões: Altura: 104 Cm, Largura: 64 Cm, Profundidade: 88 Cm, Peso: 4,150 Kg.na cor marrom. (UN	05
10	CADEIRA DE REFEIÇÃO : Ideal para bebês de até 15 Kg Acolchoado removível Assento e encosto acolchoados em plástico laminado Bandeja removível com 3 posições de regulagem Cinto de segurança de 5 pontos, Cinto de segurança com 2 regulagens de altura Estrutura em plástico injetado de alta resistência Cadeira desmontável: Especificações: Dimensões aproximadas: Largura 69 cm, Altura 104 cm, comprimento 83 cm, Peso 5,4Kg. Equipamento de acordo com a ABNT e Certificado do INMETRO. Na cor neutra.	UN	02

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



11	CADEIRA SECRETÁRIA SIMPLES: Cadeira fixa tubo 3/4 estrutura base em tubo de aço com pintura preta, assento e encosto em madeira/compensado, assento e encosto em espuma injetada reto, revestido em tecido, na cor marrom; Dimensões do encosto: 37 cm largura x 29 cm de altura; Dimensões do assento 41 cm de largura x 38 profundidade; Capacidade de peso 100 kg.	UN	05
12	CAMA DE SOLTEIRO: Cor tabaco, com uma estrutura reforçada, estrado resistente, produzida 100% em MDF, com garantia 3 meses, Dimensões aproximadas (A x L x P):Altura 120cm x Largura090cm x Profundidade1,90 m cm. Com 03 meses de garantia, peso suportado 200 kg (tamanho do colchão 088x188)as 04(quatros iguais)	UN	10
13	CARRINHO DE BEBÊ: Características gerais: Suporta até 15 kg - certificado pelo INMETRO; - recomendado para crianças com idade de 0 a 3 anos; encosto regulável; lavável; cinto de segurança ajustável; cesto e porta objetos; apoio para os pés. Material ferro, partes plásticas e poliéster; rodas 4; Número de posições 3; cor neutra; Altura 96,00 cm Largura 47,00 cm;Profundidade 78,00 cm.	UN	02
14	CERCADO PARA BEBÊ: Desmontável com Mosqueteiro para Crianças até 15 kg na cor neutra. Especificações-Estrutura tubos de aço, bordas tecidos acolchoado desmontável Possui tela mosqueteiro, travas laterais e bordas acolchoadas para maior conforto e segurança dos bebês. Peso suportado ate 15 kg. Dimensões do produto-largura 86 cm, altura 69 cm, profundidade106cm. Material laminado plástico e tela 100% poliéster Equipamento de acordo com a ABNT e Certificado do INMETRO.	UN	02
15	COLCHÃO DE BERÇO: Nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 aprovada pelo Inmetro, sobre lâmina de espuma convencional flexível 100% Poliuretano com densidade controlada 20. Tecido 100% poliéster antiácara, O revestimento será feito com mutilasse (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica.	UN	02
16	CONJUNTO DE MESA EM MADEIRA COM 8 CADEIRAS: Dimensões da mesa 250X080M, o tampo de madeira forma da mesa-retangular resistente à umidade, pés tipo cantoneira Acabamento acetinado .Cadeiras: Dimensões 040X040X100(L X P X A) de madeira Acabamento acetinado.	UN	01
17	FOGÃO DE PISO: 5 bocas, mesa sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, tampa de vidro temperado; queimadores: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande; acendimento automático, forno autolimpante e bivolt, na cor branco Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UN	01

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



18	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES: Jogo de sofá 2 e 3 lugares; almofadas de assento e encosto fixas; pés em madeira tipo cantoneira; base forrada; com braços laterais e divisão entre os lugares, revestido em suede. Densidade do assento: espuma 26; dimensões A x L x P: 2 lugares - 95 x 142 x 80; 3 lugares - 95 x 192 x 80. cor: marrom; peso suportado pelo 100kg.	UN	01
19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - LAVA A JATO Recursos e características tipo residência, rodinhas para transporte, temperatura água fria, comprimento da mangueira-3 metros, comprimento do fio-5 metros peso do produto 4,6 quilogramas, tensão voltagem 110 a 220 v, pressão máxima 1750lb/poI,potência 1500Watts,vazão de água 342 litros.	UN	01
20	MESA DE COZINHA: Com tampo de granito retangular, com 4 cadeiras. Especificações mínimas Mesa: estrutura em aço, com proteção antiferrugem; pintura epóxi-poliéster. Material dos pés: em aço com ponteiros em polipropileno. - quantidade de pés: 04. - pés: fixo. Material do tampo da mesa: granito, espessura de 25 mm, removível. Dimensão aproximada da mesa (L x A x P): 80 x 77,5 x 150 cm. Cadeira: Assento em madeira revestida com espuma d-14 e corino na cor preta, estrutura da cadeira: aço. Dimensões aproximada da cadeira (L x A x P): 38 x 90 x 52 cm.	UN	01
21	MESA PARA ESCRITÓRIO: Confeccionada em madeira MDP de 15 mm, revestida em ambas as faces, na cor tabaco, com acabamento nas bordas, na cor do tampo. Com 03 gavetas com chave para trava simultânea nas 03 (três) gavetas. Pés em metalon com reforço. Tamanho aproximado: 120 cm de comprimento x 60 cm de largura. Garantia mínima: 12 meses.	UN	01
22	MICROONDAS , na cor Cinza 20 Litros CM020. Compacto e moderno, pré-programadas o aquecimento e descongelamento dos alimentos, através do Menu Uso Fácil, porta espelhada com puxador, 10 opções de potência, função Travar painel.	UN	04
23	TELEFONE SEM FIO: Frequência (Hz) Dect, Cor Preto; Identificador de chamadas; Display/Tela Alfanumérico, não luminoso Número de monofones 1, Memória/Registros 15 chamadas atendidas; 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas(com data, hora e nome, se cadastrado na agenda); Recursos Bloqueio de discagem com uso de senha e de teclado Distância fora da base Até 50m em locais fechados e 300m em locais abertos(Pode variar de acordo com as condições do ambiente) Duração da bateria com o fone fora da base10h em uso e 100h em stand by Rediscagem Agenda, capacidade máxima de contatos. 70 nomes/números Bloqueio de teclado, Viva-voz, Chamada simultânea, Volume da campainha, Timer, Idiomas do menu Português, espanhol e inglês Conteúdo da embalagem Base, fone, fonte e Fio, Voltagem 110/220VAC;Dimensões aproximadas do produto – Cm (AxLxP) 15x9,5x12cm Dimensões aproximadas do monofone – cm(AxLxP)14,5x9,8x11,6cm Dimensões aproximadas da base-cm (AxLxP)13,5x8,0x8,5cmGarantia do fornecedor 12 meses.	UN	01

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



24	TV SMART 43 POLEGADAS: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução mínima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ângulo de visão 178° x 178°, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas, Garantia 12 meses.	UN	03
----	--	----	----

5 – GARANTIA, QUALIDADE DOS MÓVEIS PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGAS.

5.1 – Os serviços de montagem executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contendo a identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas pertinentes que permita a aferição, pelos responsáveis pelo recebimento, de seu padrão de qualidade e desempenho.

5.2 – Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos moveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.3- Não serão aceitos moveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

5.4 - Os moveis deverão ser fornecidos depois de atendidas todas às exigências legais do procedimento licitatório, com, até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do requerimento e/ou Nota de empenho a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, Selvíria/MS, telefones (67) 3579 1341 ou 3579 1486.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1- A CONTRATADA deverá entregar e montar os objetos adjudicados na sede da UNIDADE DE ACOLHIMENTO MENINO JESUS, localizado na Rua Ariudes Fernandes Leite nº1122 – Bairro Vila Vitória- COHAB, Cadastro Unicio e Cras (Centro de Referencia da Assistência Social), localizada na Avenida João Selvírio de Souza nº1010 - Bairro Vila Vitoria e no Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS e na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, 1153, Orgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jão Selvirio de Souza, Nº 512, Bairro Centro, Cidade Selvíria – MS, acompanhado por funcionário responsável pelo almoxarifado sob a supervisão da Secretária Municipal de Assistência Social ou a quem a mesma designar.

6.2- Todos os produtos devem ser entregues montados e instalados nos locais indicados acima.

6.3- A entrega e montagem deverão ocorrer conforme cronograma previamente acertado com a CONTRATANTE, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a 30 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do CONTRATO.

6.4- Caso esteja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, à empresa contratada deverá por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

6.5- O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá de modo justificado, acolher ou não o pedido.

6.6- Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE oficiará a empresa CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades prevista na lei.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6.7- O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representantes da CONTRATANTE.

7.0 – CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

7.1- A entrega e instalação dos materiais deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal, devendo ser agendado previamente a fim de evitar prejuízo do andamento normal das atividades, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição, atendendo as condições de qualidade exigidas do fornecedor compatível com a quantidade adquirida.

7.2- Os serviços deverão ser entregues com a montagem e instalação de todas as peças em perfeito funcionamento, limpeza e acabamento.

7.3- A montagem e instalação dos móveis serão acompanhadas pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação dos móveis às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos bens e de todos acessórios, necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.

8.0 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1- A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos móveis adquiridos, bem como a entrega no prazo conforme o estabelecido pela Contratante.

8.2- Entregar plenamente os itens, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o requisitado;

8.3- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, englobando material, peças, revestimentos e serviços;

8.4- Atender, no prazo de 05 dias úteis, os chamados da contratante sempre que quaisquer dos objetos apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus para a contratante; sendo que, quando não for possível solucionar o problema no prazo estipulado, caso autorizado pela CONTRATANTE, deverá ser fornecido outro, material ou peça de igual configuração ou superior, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.5- Os objetos que por ventura for entregue em desacordo com este termo do edital, ou com eventuais defeitos de fabricação, serão oportunamente devolvidos ao fornecedor, devendo ser substituído em até 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo;

8.6- Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e materiais novos e originais;

8.7- A CONTRATADA deverá substituir qualquer material ou peça durante o prazo de garantia conforme item 8.3 deste termo;

8.8- O transporte da mercadoria, até o local da entrega, é de inteira responsabilidade da contratada;

8.9- Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

8.10- As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste Termo serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

9 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL.

9.1- Maiores informações durante a execução do serviço deverão ser tratadas pelo e-mail selviriapsocial@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3579-1330 (67) 3579 1243 ou (67) **981623515/ (18)981800086.**

10 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1- As condições, prazos de pagamento e o número de parcelas deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato.

10.2 Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



11.1 - A Administração Pública irá efetuar o pagamento dos produtos adquiridos, respeitando o critério de menor preço apresentado pela empresa contratada, observando o prazo de entrega e padrões de qualidades obrigatórias para aquisição dos objetos.

12.2- Disponibilizar a nota de empenho à contratada após o encerramento do procedimento licitatório;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;

13.2- A CONTRATADA obriga-se a executar o fornecimento obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

13.3 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

a). Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

b). Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

c). Designar profissional qualificado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e instalação dos móveis planejados.

d). Deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social a listagem do pessoal que executará os trabalhos com endereço e telefone para contato permanentemente atualizados; oferecendo todas as informações necessárias e solicitadas por este órgão.

e). Os empregados deverão se apresentar devidamente uniformizados (vetado o uso de bermudas), para desempenho de suas funções, portando crachás de identificação, e quando for o caso, munidos de equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários.

f). Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa;

g). É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de obra necessários a execução dos serviços, bem como os encargos, taxas e outras despesas.

h). Após a instalação dos móveis e constatadas pelo gestor do contrato que os serviços foram realizados satisfatoriamente, a contratada emitirá Nota Fiscal respectiva, que deverá ser atestada pelo contratante e enviada para o devido pagamento.

i). A contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

j). A contratada deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

k). Manter em perfeita ordem durante toda sua execução, ficando responsável pela remoção do entulho gerado, ao concluir o serviço, todo o ambiente de instalação deverá apresentar-se totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene.

l). Deverá garantir a proteção e segurança dos seus empregados e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na execução dos serviços, além dos funcionários e terceiros que utilizarão o mesmo espaço.

m). Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados aos setores e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem e instalação.

n). Permitir que a Secretária Municipal de Assistência Social realize a fiscalização do objeto da contratação, em todas as suas fases.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- o). Caberá a contratada a integral responsabilidade pela guarda de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega.
- p). Agendar com o gestor e almoxarifado as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- q). Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE;
- r). Refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- t). Manter, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- u). Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;
- v). Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.
- w). Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes.

14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. A(s) empresa(s) contratadas obrigam-se a fornecer o(s) objeto(s) solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a necessidade.

14.2. Certificar-se de que a contratada entregou o objeto da licitação, em conformidade com as regras do edital e do termo contratual;

15 – DAS SANÇÕES

15.1 Pelo descumprimento das disposições do edital, fundamentadas na legislação específicas, a(s) licitante(s) poderão receber sanções conforme detalhado no item específico do edital, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2019 – Processo Adm. nº __/2019, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2019 – Processo Adm. nº __/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829 - Centro, Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. TATIANE ARAUJO DA PAZ, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Adm. n.º 086/2019 - Pregão Presencial n.º 21/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos ____ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Aquisição de móveis planejados, mobiliário e eletrodomésticos, com o intuito de atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Menino Jesus, Cadastro Único, Cras, Creas e Órgão Gestor, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I- Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras e nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

3.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 O valor total deste contrato é de R\$...... (.....).

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste contrato, correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao poder executivo para o exercício de 2019.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento do item em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

7.2 Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos, conforme Anexo I – Termo de Referência ;

7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.4 Substituir os materiais às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.7 Manter o preço ofertado durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

8.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos itens, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Cláusula décima - das substituições

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima segunda - do foro

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - ___ de _____ de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. Nº ___/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. ___/2019 e Pregão Presencial nº ___/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO VI PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo:

CEP:....., Cidade:

CNPJ:, Telefone: Fax:

E-mail:

Objeto: Aquisição de móveis planejados, mobiliário e eletrodomésticos, com o intuito de atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Menino Jesus, Cadastro Único, Cras, Creas e Órgão Gestor, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I- Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR LOTE”

Processo Adm. n° 086/2019 - Pregão Presencial n° 021/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

LOTE 1 – MÓVEIS PLANEJADOS – UNIDADE DE ACOLHIMENTO MENINO JESUS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)						
Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total	Marca
01	ARMÁRIO de 0,40cm com 6*(seis) prateleiras.	UN	01			
02	ARMÁRIO de 0,51cm com 6 (seis) prateleiras.	UN	01			
03	ARMÁRIO DE 0,80CM COM MALEIRO, cabideiro e 3(três) gavetas com corrediças telescópicas.	UN	01			
04	ARMÁRIO DE 0,89CM COM MALEIRO, cabideiro e 3(três) gavetas com corrediças telescópicas.	UN	01			
05	ARMÁRIO DE 1,50X2, 70mt com 5 (cinco) prateleiras.	UN	01			
06	COZINHA: Armário de 1,50x2, 70mt com 5 (cinco) prateleiras e 2(dois) gavetões de 0,80cm.	UN	01			
07	SALA DE TV: Pannel/home de 1,50x1, 088 cm com nicho e gaveta de 0,70cm, na cor MDP savana com frentes Ca cor MDP Saara e puxadores em metal.	UN	01			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



08	VESTIÁRIO FEMININO: Armário em L de 1,70x0,30cm com 06 (seis) prateleiras.	UN	01			
09	VESTIÁRIO MASCULINO: Armário de 1,33mt com 6(seis) prateleiras.	UN	01			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 2 – MÓVEIS PLANEJADOS – CADASTRO ÚNICO – SALA DE ATENDIMENTO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)						
Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total	Marca
01	ARMÁRIO EM L DE 2,00X1,50 contendo 6(seis) porta arquivos e 5(cinco) prateleiras.1(uma) bancada der 1,80x 0,50 com 1(uma) gaveta de 0,35cm.	UN	01			
02	ARMÁRIO EM L DE 2,20X2,50 contendo 6(seis) porta arquivos e 5 (cinco) prateleiras.1(uma) bancada de 1,80x0,50 com 1(uma) gaveta de 0,35cm.	UN	01			
03	ARMÁRIO EM L DE 2,88X 1,49 contendo 12(doze) porta arquivos e 5 (cinco) prateleiras. 1(uma) bancada de 1,80x0,50 com 1(uma) gaveta de 0,35cm.	UN	01			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 3 – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO - MOBILIÁRIO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / ÓRGÃO GESTOR						
Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total	Marca
01	ARMÁRIO ALTO - Descrição Material MDF, com duas portas de sobrepor e três prateleiras internas; Altura 160 cm; Profundidade 42cm;	UN	06			
02	ARQUIVO DE AÇO. - Com 4 gavetas para pastas suspensas tamanho escritório. - Corrediça deslizante por patins de nylon. - Pintura com tinta Epoxi na cor CINZA. - Medidas: Altura: 1,33 m x Largura: 0,47 m x Profundidade: 0,55 m. - Peso Aproximado: 28 kg.	UN	06			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO – Capacidade de Carga de 110 kg; Largura encosto 36 cm; Altura encosto 28 cm; Profundidade assento 39 cm; Largura do assento 43cm; Altura máxima em relação ao chão 50 cm; altura mínima em relação ao chão 40 cm.	UN	10			
04	LONGARINA COM 2 LUGARES COM BRAÇOS – estrutura 50x30 coluna simples barra dupla, estofados em espuma injetada e ergonômicos, Assento: 500mm(L) x 490mm (P) Encosto: 490mm(A) x 440mm(L), com 2 pares braço corsa fixo PP.	UN	03			
05	LONGARINA COM 3 LUGARES COM BRAÇOS: Cor Preta Largura: 145 cm x Altura: 84 cm x Profundidade: 41 cm; Espuma Injetada.	UN	03			
06	MESA ANGULAR – Altura 76 cm, Largura 128 cm, Profundidade 47 cm, Peso 34,16 kg. Com 03 gaveta, Confeccionado em MDF.	UN	06			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE 4 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)						
Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	V. Unit	V. Total	Marca
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL – 9.000 BTUS Características gerais: aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall Inverter; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 9.000 Btus, admitida variação de 5%; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador;	UN	03			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HW 12.000 BTUS Só Frio 220V Split Hi-Wall - fluido refrigerante ecológico R410-A, atóxico, não inflamável e que não agride a camada de ozônio, selo procel. O sistema de tripla filtragem composto pelos filtros tela, fotocatalítico e carvão ativado. Características: 3 modos de operação - Refrigeração, ventilação e desumidificação.	UN	04			
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL DE 12.000 BTUS Características mínimas do serviço: . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; . Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso); . Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 µmHg; . Teste de vazamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”; . Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro.	UN	04			XXXXXXXXXX

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



04	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WAL DE DE 9.000 BTUS. Características mínimas do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Teste de tensão da rede compatível com a tensão nominal do aparelho (mín. 198v máx. 242v); . Afixação da evapora (parte interna) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; . Afixação da condensadora (parte externa) com suporte junto à parede, com no mínimo 08 (oito) parafusos de fixação; calços de borracha junto aos pés da unidade, respeitadas as distâncias mínimas recomendadas pelo manual de instalação; . Tubulações (mangueiras em cobre) com conexões flanjeadas; caso seja necessário unir os tubos através de solda, utilizar alargador para melhor conexão entre as tubulações; efetuar a soldagem com nitrogênio passante; . 01 Tubo esponjoso para cada mangueira (não poderão ser acopladas as duas tubulações em um único esponjoso); . Processo de vácuo para retirada de gases incondensáveis e umidade do sistema, através de bomba de vácuo e vacuômetro com medida entre 250 a 500 µmHg; . Teste de vasamento de linha; pressurização do sistema com nitrogênio através do “manifold”; . Orientação básica sobre o funcionamento do equipamento e limpeza do filtro. 	UN	03		XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO UNIDADE DE ACOLHIMENTO MENINO JESUS						
LOTE ÚNICO	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total	Marca
05	ARMÁRIO DE AÇO (com pés), 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. cor: nas laterais na cor cinza e nas portas na cor tabaco. (MENINO JESUS)	UN	01			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



06	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE USO DOMÉSTICO , características mínimas: oito velocidades, potência(w)400, com capacidade de 3,0 litros, alimentação 110/220 v, acompanha 03 (três) batedores (massas leves, médias e pesadas,) Dimensões 11x31x31cm, características do copo/tigela/tampa: plástico ABS, na cor preta ou vermelha Garantia mínima de 12 meses.	UN	01			
07	BEBEDOURO P/ GARRAÇÃO: Bebedouro para garrafão de água 20L, mínimo de 2 temperaturas (natural e gelada) bandeja de água removível, controle externo de temperatura, dimensões aproximadas(P x A x L): 33x103x34, peso 15.52kg ;voltagem de 110/220V. Acompanha manual de instrução. Cor inox Garantia mínima de 12 meses.	UN	01			
08	BERÇO Material 100% MDF , padrão nacional; Dimensões, altura 96 cm, largura131cm; profundidade 69 cm, suporta 40 kg; acabamento-pintura atóxica na cor branca com brilho, transforma em mini cama tipo de grande fixo, tipo de grade estrado-removível com regulável em 3 posições de altura, tipo pé rodízios - 2 rodízios com trava e 2 rodízios sem trava para fácil deslocamento, com suporte de mosquitoireiro, com travas de segurança que impeçam a desmontagem indesejável. Certificado pelo Inmetro. Tamanho do colchão, altura 12 cm, largura60cm, comprimento 130 cm.	UN	02			
09	CADEIRA DE ÁREA: Características: altamente Reforçada, Modelo Cadeirão De Fio Área, Material Tubo Em Aço Fio De PVC. Dimensões: Altura: 104 Cm, Largura: 64 Cm, Profundidade: 88 Cm, Peso: 4,150 Kg.na cor marrom. (UN	05			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



10	CADEIRA DE REFEIÇÃO: Ideal para bebês de até 15 Kg Acolchoado removível Assento e encosto acolchoados em plástico laminado Bandeja removível com 3 posições de regulagem Cinto de segurança de 5 pontos, Cinto de segurança com 2 regulagens de altura Estrutura em plástico injetado de alta resistência Cadeira desmontável: Especificações: Dimensões aproximadas: Largura 69 cm, Altura 104 cm, comprimento 83 cm, Peso 5,4Kg. Equipamento de acordo com a ABNT e Certificado do INMETRO. Na cor neutra.	UN	02			
11	CADEIRA SECRETÁRIA SIMPLES: Cadeira fixa tubo 3/4 estrutura base em tubo de aço com pintura preta, assento e encosto em madeira/compensado, assento e encosto em espuma injetada reto, revestido em tecido, na cor marrom; Dimensões do encosto: 37 cm largura x 29 cm de altura; Dimensões do assento 41 cm de largura x 38 profundidade; Capacidade de peso 100 kg.	UN	05			
12	CAMA DE SOLTEIRO: Cor tabaco, com uma estrutura reforçada, estrado resistente, produzida 100% em MDF, com garantia 3 meses, Dimensões aproximadas (A x L x P):Altura 120cm x Largura090cm x Profundidade1,90 m cm. Com 03 meses de garantia, peso suportado 200 kg (tamanho do colchão 088x188)as 04(quatros iguais)	UN	10			
13	CARRINHO DE BEBE: Características gerais: Suporta até 15 kg - certificado pelo INMETRO; - recomendado para crianças com idade de 0 a 3 anos; encosto regulável; lavável; cinto de segurança ajustável; cesto e porta objetos; apoio para os pés. Material ferro, partes plásticas e poliéster; rodas 4; Número de posições 3; cor neutra; Altura 96,00 cm Largura 47,00 cm;Profundidade 78,00 cm.	UN	02			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



14	CERCADO PARA BEBÊ: Desmontável com Mosqueteiro para Crianças até 15 kg na cor neutra. Especificações-Estrutura tubos de aço, bordas tecidos acolchoado desmontável Possui tela mosqueteiro, travas laterais e bordas acolchoadas para maior conforto e segurança dos bebês. Peso suportado ate 15 kg. Dimensões do produto-largura 86 cm, altura 69 cm, profundidade106cm. Material laminado plástico e tela 100% poliéster Equipamento de acordo com a ABNT e Certificado do INMETRO.	UN	02			
15	COLCHÃO DE BERÇO: Nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 aprovada pelo Inmetro, sobre lâmina de espuma convencional flexível 100% Poliuretano com densidade controlada 20. Tecido 100% poliéster antiácido, O revestimento será feito com mullasse (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscoso e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácido e antialérgica.	UN	02			
16	CONJUNTO DE MESA EM MADEIRA COM 8 CADEIRAS: Dimensões da mesa 250X080M, o tampo de madeira forma da mesa-retangular resistente à umidade, pés tipo cantoneira Acabamento acetinado .Cadeiras: Dimensões 040X040X100(L X P X A) de madeira Acabamento acetinado.	UN	01			
17	FOGÃO DE PISO: 5 bocas, mesa sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, tampa de vidro temperado; queimadores: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande; acendimento automático, forno autolimpante e bivolt, na cor branco Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UN	01			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



18	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES: Jogo de sofá 2 e 3 lugares; almofadas de assento e encosto fixas; pés em madeira tipo cantoneira; base forrada; com braços laterais e divisão entre os lugares, revestido em suede. Densidade do assento: espuma 26; dimensões A x L x P: 2 lugares - 95 x 142 x 80; 3 lugares - 95 x 192 x 80. cor: marrom; peso suportado pelo 100kg.	UN	01			
19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - LAVA A JATO Recursos e características tipo residência, rodinhas para transporte, temperatura água fria, comprimento da mangueira-3 metros, comprimento do fio-5 metros peso do produto 4,6 quilogramas, tensão voltagem 110 a 220 v, pressão máxima 1750Ib/poI,potência 1500Watts,vazão de água 342 litros.	UN	01			
20	MESA DE COZINHA: Com tampo de granito retangular, com 4 cadeiras. Especificações mínimas Mesa: estrutura em aço, com proteção antiferrugem; pintura epóxi-poliéster. Material dos pés: em aço com ponteiros em polipropileno. - quantidade de pés: 04. - pés: fixo. Material do tampo da mesa: granito, espessura de 25 mm, removível. Dimensão aproximada da mesa (L x A x P): 80 x 77,5 x 150 cm. Cadeira: Assento em madeira revestida com espuma d-14 e corino na cor preta, estrutura da cadeira: aço. Dimensões aproximada da cadeira (L x A x P): 38 x 90 x 52 cm.	UN	01			
21	MESA PARA ESCRITÓRIO: Confeccionada em madeira MDP de 15 mm, revestida em ambas as faces, na cor tabaco, com acabamento nas bordas, na cor do tampo. Com 03 gavetas com chave para trava simultânea nas 03 (três) gavetas. Pés em metalon com reforço. Tamanho aproximado: 120 cm de comprimento x 60 cm de largura. Garantia mínima: 12 meses.	UN	01			
22	MICROONDAS , na cor Cinza 20 Litros CM020. Compacto e moderno, pré-programadas o aquecimento e descongelamento dos alimentos, através do Menu Uso Fácil, porta espelhada com puxador, 10 opções de potência, função Travar painel.	UN	04			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



23	<p>TELEFONE SEM FIO: Frequência (Hz) Dect, Cor Preto; Identificador de chamadas; Display/Tela Alfanumérico, não luminoso Número de monofones 1, Memória/Registros 15 chamadas atendidas; 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda); Recursos Bloqueio de discagem com uso de senha e de teclado Distância fora da base Até 50m em locais fechados e 300m em locais abertos (Pode variar de acordo com as condições do ambiente) Duração da bateria com o fone fora da base 10h em uso e 100h em stand by Rediscagem Agenda, capacidade máxima de contatos. 70 nomes/números Bloqueio de teclado, Viva-voz, Chamada simultânea, Volume da campainha, Timer, Idiomas do menu Português, espanhol e inglês Conteúdo da embalagem Base, fone, fonte e Fio, Voltagem 110/220VAC; Dimensões aproximadas do produto – Cm (AxLxP) 15x9,5x12cm Dimensões aproximadas do monofone – cm (AxLxP) 14,5x9,8x11,6cm Dimensões aproximadas da base- cm (AxLxP) 13,5x8,0x8,5cm Garantia do fornecedor 12 meses.</p>	UN	01			
24	<p>TV SMART 43 POLEGADAS: TV smart 43 polegadas, display direct LED IPS, sistema WebOS 3.0, WI-Fi, Miracast, WiDi, Processador Quad Core, Time Machine, Magic Mobile Connection, Multi View, DTV, Ultra HD, Resolução mínima: 3840 x 2160, Formato da tela mínimo: 16:9, na cor preta; Frequência 60 Hz, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, ângulo de visão 178° x 178°, 4K Upscaler, Triple XD engine, Tru-Ultra HD engine, HDR 10 HDR Pro, sistema de som 2.0, potência mínima 20W RMS, Estéreo/SAP, Ultra Surround, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio/vídeo, 3 entrada HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada LAN, 01 saída áudio digital óptica, 01 entrada RF para TV a cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 saída fone de ouvido, espessura máxima 8,15, tensão/voltagem: bivolt, base e parafusos de fixação, cabo de força padrão ABNT, organizador de cabos, manual do usuário em português, controle remoto com pilhas, Garantia 12 meses.</p>	UN	03			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$
---------------------	-----

I – Da validade da Proposta:dias. (60 dias)

II – Banco, Agência, Conta Corrente

III – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados após a apresentação da respectiva Nota fiscal e aceite definitivo dos materiais;

IV – Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):

Endereço completo:

Telefone:

Local: Data:/...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO VII

PROCESSO ADM N° ____/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2019.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N° _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N° _____, e participante do **PROCESSO ADM. N° ____/2.019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.019**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20__, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de de 20...

Representante Legal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ
ou CIC no., sediada (endereço
completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita**
o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que
recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento
integral das obrigações objeto da licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., ... de de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	